



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação.

VIGÊNCIA: 12/05/2017 A 11/05/2018

DETENTOR DA ATA:

Jeverson Ivan Paese-Pitty Sports-ME

CNPJ nº: 25.371.647/0001-50

FONE: (046) 3526-1366

RUA JOSE SILVA, 550 - CEP: 85580000 - INDUSTRIAL

Itapejara d'Oeste/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017 - Processo nº 137/2017

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 045/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/05/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Jeverson Ivan Paese-Pitty Sports-ME, sediada na RUA JOSE SILVA, 550 - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JEVERSON IVAN PAESE, portador do RG nº 31870666 e do CPF nº 408.132.230-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	53282	Alteres 1kg, confeccionado em ferro pintado, formato peso livre.	SEPO SPORTS	UN	30,00	4,29
4	53766	Bola de Borracha com 300 gramas tamanho grande	WINER	UN	100,00	6,99
5	53232	Bola de Goalball, com sinos, com borracha moldada com peso de 1250 gramas, 77 cm de circunferência. Oficial aprovado pelo IBSA (International Blind Sport Federation)	HAND LIFE	UN	3,00	497,99
6	53765	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 40 a 42 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 110 a 120 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	WINER	UN	250,00	8,86
7	53767	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 48 a 50 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 180 a 200 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	WINER	UN	250,00	11,99
8	53190	Bola de iniciação esportiva, com circunferência de 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	WINER	UN	250,00	16,99
11	53198	Bola de oficial para handebol, tipo H3L Pró, com circunferência de 58-60cm, peso de 425-470 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF)	PENALTY	UN	25,00	132,99
14	53770	Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino, aprovada pela Fede Federação Internacional de Basquete (FIBA) com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibras, matrizada com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 510 a 565 gramas, com câmara airbility e miolo slip system removível.	PENALTY	UN	24,00	134,99
15	53771	Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino, aprovada pela Fed Federação Internacional de Basquete (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibras, matrizada, com 75 a 78 cm de circunferência, pesando aproximadamente 600 a 650 gramas, com câmara airbility e miolo slip system removível.	PENALTY	UN	24,00	142,99
16	53772	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, com selo da Confederação Bras Brasileira de Basketball (CBB) confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibras e miolo slip system removível.	PENALTY	UN	120,00	36,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



17	53773	Bola oficial de futebol de campo na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em microfibras, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	150,00	29,93
18	53774	Bola oficial de futebol de campo nº 03, tamanho mirim, com 32 gomos, na cor branca, com circunferência de 61 a 64 cm, pesando 350 a 380g, costurada à mão, confeccionada em PVC, com câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200,00	29,93
19	53768	Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos na cor branca, com circunferência de 64 a 66 cm, pesando 360 a 390g, costurada à mão, confeccionada em material micro power, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200,00	29,55
20	53775	Bola oficial de futebol de campo profissional, na cor branca, com 11 gomos, aprovada pela FIFA, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 420 a 445 g, termotec, confeccionada em PU ultra 100%, com sistema de câmara airbilty e com miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	20,00	207,90
21	53776	Bola oficial de futebol society, confeccionada em microfibras na cor branca, com 32 gomos, costurada à mão, com 68 a 69 cm de circunferência, pesando 420 a 445 g, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado;	PENALTY	UN	30,00	32,99
22	53777	Bola oficial de futebol society, termotec, confeccionada em PU na cor branca, com 11 gomos, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 425 a 445 g, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado;	PENALTY	UN	30,00	91,90
23	53769	Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado;	PENALTY	UN	100,00	32,96
36	53787	Bolsa para gelo flexível tamanho grande com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.	MERCUR	UN	5,00	153,00
37	53788	Bolsa para gelo flexível tamanho médio com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.	MERCUR	UN	5,00	129,99
39	53789	Bomba de ar para inflar bolas com dupla ação e com 02 agulhas.	KANXA	UN	20,00	16,00
45	53792	Calção de goleiro 100% poliéster, com recortes e proteção de espuma laterais, cós com elástico embutido e cordão interno.	DRAY	UN	10,00	23,49
50	53794	Camisa para goleiro com as seguintes características mínimas: com manga curta, gola com recortes, sem estampa, confeccionada 100% poliéster	PITTY SPORTS	UN	10,00	22,00
51	53223	Camisa para goleiro com as seguintes características mínimas: com manga longa, com proteção, sem estampa, lisa, cor preto, com cotovelo rusch steeler, 100% poliéster, com mangas acolchoadas no cotovelo para proteção, com gola redonda efeito sanfonada e com punhos em ribana. Tamanhos: 5-P, 10-M, 15-G e 5-GG.	PITTY SPORTS	UN	35,00	26,00
52	53230	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor a definir, mangas curtas, Com serigrafia de acordo com as normas da Modalidade de Atletismo para deficientes visuais. Tamanhos: 5-P, 10-M e 15-G.	PITTY SPORTS	UN	30,00	22,50
53	53229	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor branco, manga curta. Com serigrafia de acordo com as normas da Modalidade Goalball. Tamanhos: 10-P, 20-M, 30-G e 10-GG.	PITTY SPORTS	UN	70,00	22,00
61	53221	Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x 0,50m de largura x 0,05m de altura.	PISTA E CAMPO	UN	42,00	22,31
73	53807	Cotoveleira com casquilho - modelo específico para pratica de skate	KANXA	UN	60,00	36,50
92	53251	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 4,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 15 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.	TROFEU SUL	UN	4.180,00	2,25
93	53250	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 6,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 20 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e	TROFEU SUL	UN	300,00	3,29





		bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.				
103	53828	Par de redes de fio de seda 4 mm para cesta de basquete	REDEBOL	PAR	5,00	16,39
106	53209	Peteca de Badminton, confeccionado em nylon com base em cortiça, tubo com 06 unidades. Ref. Mavis 350	VOLLO	UN	50,00	39,68
107	53210	Peteca de Badminton, confeccionado em pena de ganso a base de cortiça, na cor branca, tubo com 12 unidades. Ref. Aerosena 50	YONEX	UN	12,00	137,97
143	53202	Troféu com 66cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 41cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	TROFEU SUL	UN	25,00	107,99
144	53201	Troféu com 71cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 45cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	TROFEU SUL	UN	25,00	91,49
145	53200	Troféu com 80cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 47cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	TROFEU SUL	UN	25,00	118,97
146	53245	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 121x26,5x39,0 cm	TROFEU SUL	UN	6,00	290,00
147	53246	Troféu de plástico pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 114x26,5x39,0 cm	TROFEU SUL	UN	6,00	289,96
148	53244	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 129x26,5x46,0 cm	TROFEU SUL	UN	6,00	349,94
149	53247	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 58X14,5X21,0 cm	TROFEU SUL	UN	30,00	81,49
150	53248	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de goleiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 40x22,5x05,0 cm	TROFEU SUL	UN	10,00	62,99

Valor total da Ata R\$ 92.854,85 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

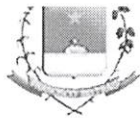
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte e Educação, no **Ginásio de Esportes Arrudão - Fone: (46)3523-5080, sito à Rua Tenente Camargo, s/nº esquina com João Pessoa, no município de Francisco Beltrão – PR, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;**

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.**

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Todo material deverá ser de primeira qualidade;

4.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua representação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030





Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1160	06.002	08.243.0801.6.067	3.3.90.30.14.00	000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104
2250	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.30.23.00	000
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2660	07.002	12.365.1201.2.045	3.3.90.30.99.01	000
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000
6380	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.31.04.00	000
6450	14.001	27.122.2701.2.011	4.4.90.52.10.00	000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **JEVERSON IVAN PAESE** portador do R.G. sob nº 31870666 e inscrita no CPF/MF sob nº 408.132.230-91, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: **RONALDO GERMANO DRIEMEIER**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Esportes, Senhor **OTAVIO RICARDO MUNIZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.593.029-68 e portador do RG nº 3.420.922-7.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

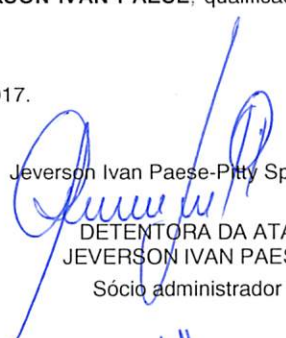
- 10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 045/2017**
- 11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. JEVERSON IVAN PAESE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Jeverson Ivan Paese-Pitty Sports-ME
DETENTORA DA ATA
JEVERSON IVAN PAESE
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH